



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2333

Em 26 / 8 / 2026

Paulo
EXPEDIENTE

Ofício nº 2342/2026/SG

Juiz de Fora, 14 de agosto de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 1968/2026
Vereador Juraci Scheffer

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo



Memorando 26.851/2026

De: **Douglas Cesario Silva** Setor: **SEDUPP - SSPDC - DGD - STRDC - Supervisão II de Técnicas de Resposta da Defesa Civil**

Despacho: **4- 26.851/2026**

Assunto: **Req nº 1968/2026 - Juraci Scheffer**

Juiz de Fora/MG, 20 de Maio de 2026

Prezada Paula, boa tarde

Segue a resposta para o requerimento nº 1968/2026.

Atenciosamente

Exmo. Vereador Sr. Juraci Scheffer,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste inicialmente informar que a Defesa Civil é um órgão gestor de riscos e desastres, na qual sua Política Nacional (PNPDEC) foi instituída pela **Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012**. O dispositivo jurídico em questão trata ainda sobre o chamado Sistema de Proteção e Defesa Civil, que de maneira a operacionalizar as ações de defesa civil de maneira efetiva, envolve órgãos da esfera Municipal, Estadual e Federal, bem como integrantes da sociedade civil. Em paralelo ao dispositivo jurídico em questão, temos a **Portaria MIDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022**, que em seu Art. 3º aponta que a Defesa Civil deve pautar suas ações/atribuições administrativas, nos desastres constantes na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (CobraDe).

No dia 13 de maio de 2026, as equipes técnicas da Defesa Civil se deslocaram para o endereço indicado no presente requerimento, sendo realizadas vistorias ao longo da via requerida, e repassadas as orientações correspondentes aos respectivos moradores. Informa-se ainda que, no momento de realização da presente vistoria, não foram identificadas situações de risco global na via e no entorno, de tal forma que as liberações e interdições ocorreram de forma pontual.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer informações adicionais e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Douglas Cesario Silva
Engenheiro na SSPDC

